



CENTRO UNIVERSITÁRIO FACEX
NEaD – Núcleo de Educação a Distância
EDITAL nº 07/2018

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE
PROFESSORES CONTEUDISTAS E REVISORES NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA**

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO FACEX – UNIFACEX**, torna público, para conhecimento dos interessados que no período 11/06/2018 a 24/06/2018, por meio do Núcleo de Educação a Distância (NEAD), que estão abertas as inscrições para o processo de formação de cadastro reserva, destinado a Professores Conteudistas (Autores) e Professores Revisores, para elaboração e/ou revisão de conteúdo didático das disciplinas dos cursos de graduação na modalidade a distância.

1 – DO OBJETO

1.1 - Esta chamada tem como objeto a seleção para formação de cadastro reserva para Professores Conteudistas e Professores Revisores, com formação mínima em especialização *lato sensu*, para desenvolver material didático-pedagógico para os cursos de graduação na modalidade a distância.

1.2 – Os Professores Conteudistas e Professores Revisores selecionados por meio deste edital, poderão ser convocados para a produção e/ou revisão imediata do material didático-pedagógico, ou em momento oportuno, de acordo com o cronograma de trabalho do NEAD – Núcleo de Educação a Distância do UNIFACEX.

1.3 – Compõe o material didático-pedagógico dentre outros: Conteúdo didático da disciplina com discurso narrativo (textos, imagens, tabelas, gráficos, infográficos, links), de acordo com sua carga horária, incluindo atividades avaliativas (fóruns, tarefas, questionários, wiki, glossário) de acordo com modelo institucional.

1.4 – Os Professores Conteudistas e o Professores Revisores, deverão assinar o termo de cessão de direitos autorais em que transfere ao UNIFACEX todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, necessários para seu uso e comercialização.

2 - DAS ATRIBUIÇÕES

UNIFACEX

1

2.1 – Ao Professor Conteudista compete:

2.1.1 - Apresentar os conteúdos da disciplina a que foi selecionado, atendendo à ementa que será fornecida e a carga horária descritas no Anexo 1 deste edital; caso não exista ementa, é necessário que seja apresentada uma proposta de conteúdo programático, a ser aprovada preliminarmente.

2.1.2 - Elaborar os capítulos/unidades de aprendizagem da disciplina para a qual foi selecionado conforme as orientações da equipe de design instrucional (DI) da instituição; Conteúdos didáticos para Educação a Distância de autoria própria com Conteúdos avaliativos, sendo um questionário com 30 questões de múltipla escolha.

2.1.3 - Conteúdos didáticos para Educação a Distância de autoria própria com:

2.1.3.1 - Conteúdos avaliativos: Um questionário com 30 questões de múltipla escolha retirados diretamente do material, até a letra "e", de cada unidade, não podendo ser questões da internet e nem a utilização do "nda".

2.1.4 - Apresentar os conteúdos de acordo com calendário de produção a ser especificado pela equipe de DI, que abrigará as seguintes etapas:

- Análise da primeira versão do conteúdo;
- Revisão técnica feita por outro professor da área a que o conteúdo se refere;
- Revisão ortográfica;
- Vistoria completa (última versão) pelos DIs;
- Processo de diagramação.

Observação: Em qualquer uma dessas etapas, o material didático poderá ser enviado ao Professor Conteudista para resolução de pendências, caso necessário, cabendo a ele todos os ajustes sem ônus algum a IES.

2.1.5 - Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias utilizadas para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância;

2.1.6 - Participar de oficina de capacitação para conhecimento da metodologia de elaboração de material didático impresso, on-line, em áudio e vídeo para Educação a Distância, sempre que convocado.

2.1.7 - Proceder às adequações indicadas pela equipe de design instrucional visando a adaptações metodológicas para a modalidade EAD;



2.1.8 - Fazer a revisão final dos conteúdos após a adaptação metodológica realizada pela equipe de design instrucional;

2.1.9 - Estar disponível para possíveis adaptações dos textos em um período de até 12 meses após a entrega do conteúdo, sem ônus para o UNIFACEX;

2.1.10 - Elaborar conteúdos avaliativos - questionários;

2.1.11 - Disponibilidade para participar de reuniões e/ou capacitações presenciais ou conexão síncrona com a equipe de design instrucional durante a fase de produção de conteúdo;

2.1.12 - Disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades;

2.1.13 - Capacidade de produzir em grupo, atendendo normas e orientações da Instituição.

2.2 – Ao Professor Revisor compete:

2.2.1 – Adequar, quando necessário, e sugerir melhorias para os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias a serem utilizadas para o desenvolvimento do curso, à linguagem da modalidade a distância;

2.2.2 - Participar de oficina de capacitação para conhecimento da metodologia de elaboração de material didático impresso, on-line, em áudio e vídeo para Educação a Distância, sempre que convocado;

2.2.3 - Proceder às adequações indicadas pela equipe de design instrucional visando a adaptações metodológicas para a modalidade EAD;

2.2.4 - Fazer a revisão dos conteúdos após a adaptação metodológica realizada pela equipe de design instrucional;

2.2.6 - Revisar conteúdos avaliativos - questionários;

2.2.7 - Disponibilidade para participar de reuniões e/ou capacitações presenciais ou conexão síncrona com a equipe de design instrucional durante a fase de produção de conteúdo;

2.2.8 - Disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades no período estabelecido pela Instituição;



2.2.9 - Capacidade de trabalhar em grupo, atendendo normas e orientações da Instituição;

3 – DAS RESPONSABILIDADES RELATIVAS À PRODUÇÃO DO MATERIAL

3.1 - Os Professores Conteudistas e Revisores inscritos no processo de seleção, devem dar ciência e declaram que:

3.1.1 - Possuem disponibilidade para participar de reuniões presenciais ou por conexão síncrona com o NEAD – Núcleo de Educação a Distância, durante a fase de produção do conteúdo, quantas vezes se fizerem necessárias, mediante aviso prévio escrito em meio físico ou digital (e-mail);

3.1.2 - Possuem disponibilidade de tempo para cumprir as atividades de produção, conforme cronograma definido em comum acordo entre as partes, privilegiando a necessidade da IES;

3.1.3 - Possuem capacidade de aceitar e incorporar as sugestões da equipe de design instrucional e da coordenação de curso (quando for o caso);

3.1.4 – O Professor Conteudista, possui a capacidade de finalizar a primeira versão do conteúdo de 1 (uma) disciplina de 60 horas no prazo máximo de 45 dias, a contar do momento de assinatura de contrato. Caso isto não ocorra, o prestador de serviço fica sujeito à multa estabelecida previamente no contrato;

3.1.5 – O Professor Revisor, possui a capacidade de revisar a primeira versão do conteúdo de 1 (uma) disciplina de 60 horas no prazo máximo de 15 dias, a contar do momento de assinatura de contrato. Caso isto não ocorra, o prestador de serviço fica sujeito à multa estabelecida previamente no contrato.

3.2 - É responsabilidade do NEAD – Núcleo de Educação a Distância do UNIFACEX, prestar assessoria pedagógica ao Professor Conteudista, durante todo o processo de produção do material contratado.

4- DAS DISCIPLINAS DO PROCESSO SELETIVO

As disciplinas estão descritas no **ANEXO I** deste documento.



5. DAS INSCRIÇÕES

Período: 11 de junho a 24 de junho de 2018.

Link para inscrições: <http://inscricao.ead.unifacex.com.br/>

5.1 - Procedimentos necessários:

Documentos a serem enviados via Link, no momento da inscrição:

- 5.1.1 Formulário de requerimento de inscrição on-line, em modelo próprio, **declarando que conhece e aceita as normas de seleção, constantes deste Edital**, disponível no site do UNIFACEX;
- 5.1.2 Envio em formato PDF do **diploma de curso de graduação (frente e verso)**, devidamente registrado no órgão competente, e respectivo **histórico escolar** que conste disciplina relacionada com a área objeto do presente Processo Seletivo.
- 5.1.3 Envio em formato PDF do **diploma de pós-graduação (apenas maior nível)** (frente e verso), devidamente registrado no órgão competente;
- 5.1.4 **Currículo Lattes** em PDF;
- 5.1.5 Envio em formato PDF de documentos que comprovem a experiência na produção de material didático na modalidade de educação a distância, se houver. Assim como documentos que comprovem as demais atividades indicadas no item 6;
- 5.1.6 Envio em formato PDF dos seguintes documentos: **RG, CPF, Título de Eleitor e Comprovante de Residência**;
- 5.1.7 Os candidatos podem optar, no momento da inscrição, pela participação no edital como Professor Conteudista, Revisor de conteúdo ou ambos.

Observação: As inscrições ficam limitadas a 20 candidatos por disciplina. No ato da inscrição o candidato será informado pelo sistema se tal quantidade já fora atingida.

6. DA SELEÇÃO

Os candidatos a Professores Conteudistas serão submetidos às seguintes avaliações:



1ª Etapa: Análise de Currículo Lattes e dos documentos requeridos, em caráter classificatório, de acordo com os seguintes critérios:

ITENS A SEREM PONTUADOS	Valor	Nº máximo de Comprovantes	Pontuação máxima
FORMAÇÃO ACADÊMICA (será considerado apenas o maior título de pós-graduação)			
Formação complementar em Educação a Distância	05	01	25
Especialização concluída (Lato Sensu)	10	01	
Mestrado em andamento	10	01	
Mestrado concluído	15	01	
Doutorado em andamento	20	01	
Doutorado concluído	25	01	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência docente na Educação Superior (por ano)	05	05	50
Experiência docente/tutoria ou preceptoria na Educação Superior a Distância (por ano)	05	05	
Atuação como docente no UNIFACEX (por ano)	02	05	
PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA			
Roteirização de videoaulas para Educação a Distância	05	04	25
Produção de livros, apostilas em Educação a Distância	05	01	
TOTAL			100

2ª Etapa: Os candidatos selecionados, na 1ª etapa, professores conteudistas apenas, serão convocados por e-mail, para produzirem uma aula escrita, no discurso narrativo com 3 laudas, formato de fonte Century Gothic 12, tamanho da folha A4, margens de 2,5 e espaçamento entre linhas de 1,5 e parágrafo justificado sem recuo, observando a linguagem dialógica da educação a distância, à legislação de direitos autorais e a inserção de hipertextos (links para fontes complementares de estudo sobre o tema). O tema é pertinente à disciplina escolhida pelo candidato e será encaminhado para o e-mail informado no requerimento do processo seletivo. O candidato terá 48 (quarenta e oito) horas – contados a partir do envio do arquivo - para encaminhar o texto produzido para o seguinte e-mail: ead@unifacex.com.br

3ª Etapa: Entrevista por conexão síncrona, caso haja necessidade.



Observações:

- O candidato será previamente informado sobre o tema da aula com uma antecedência mínima de 72 horas, por email.
- O candidato, Conteudista ou Revisor, poderá se inscrever em até 3 disciplinas distintas, devendo ser informadas no requerimento.
- Os candidatos a Professores Revisores serão apenas submetidos a 1ª etapa, e a 3ª etapa, caso haja necessidade.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 – A contratação será feita de acordo com a necessidade do NEaD, obedecendo a ordem de classificação final da seleção.

7.2 – O Professor Conteudista e/ou Revisor que não apresentar disponibilidade compatível com o prazo determinado pelo UNIFACEX para a elaboração do conteúdo das disciplinas, a ele atribuídas, será desclassificado e conseqüentemente chamado o segundo colocado, e assim sucessivamente. No caso de não cumprimento de prazos documentais ou não retorno de solicitações, o candidato será eliminado, sem aviso prévio.

7.3 – Todas as comprovações de titulação, devidamente validados, e os documentos pessoais exigidos devem ser apresentados no ato da contratação.

7.4 – O processo de contratação dar-se-á em regime de prestação de serviços com tempo limitado e constante no contrato firmado entre as partes.

7.5 – As condições da contratação do Professor Conteudista assim como do Professor Revisor, serão acordadas no momento da contratação.

7.6 – O pagamento pelos serviços prestados será realizado por meio de RPA (Recibo de Pagamento Autônomo), seguindo todas as diretrizes legais cabíveis.

8. DAS DIPOSIÇÕES FINAIS



8.1 - A seleção será realizada por professores do UNIFACEX, profissionais do NEAD, especialistas em EaD e na área da disciplina, indicados pela Pró-Reitoria Acadêmica.

8.2 - O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital terá validade por 1 (um) ano, contado da data da publicação de seus resultados, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

8.3 – Os resultados estarão disponíveis no final do processo seletivo, no site do UNIFACEX – www.unifacex.com.br

8.4 – A Pró-Reitoria Acadêmica tem a autonomia para toda e qualquer mudança para aperfeiçoar o processo seletivo.

8.5 – Para quaisquer informações adicionais enviar email para: ead@unifacex.com.br

8.6 – Os casos omissos não previstos no edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica, em conjunto com o NEAD.

Natal, 11 de Junho de 2018

Richard Medeiros de Araújo
Pró – reitor Acadêmico

Curso	Disciplina – Nível Graduação	C. H.
Psicologia	Psicologia	60
Direito	Direito Empresarial	60
Multidisciplinar	Meio ambiente e sociedade	60
	Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso	60
	Ética Profissional	60
Pedagogia	Organização política da Educação Básica	60
	Psicologia educacional	60
	Didática	60
Sociologia	Sociologia	60
Biologia	Fisiologia Básica	60
	Bioquímica	60
Contabilidade	Contabilidade	60
Administração	Administração Financeira	60
	Marketing	60
	Sistemas de Informação	60
	Comportamento Organizacional	60
	Empreendedorismo	60
	Logística	60
	Comunicação Empresarial	30

